

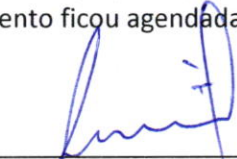
PENDÊNCIAS - ACT 2019/2020

ATA DA 3ª REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO

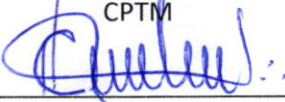
Em 17 de setembro de 2019, às 10h00, na sala de reuniões da Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos – GFH, na Rua Boa Vista, 162, 4º andar – São Paulo, reuniram-se os representantes da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, a saber: Luiz Brasil Dias Runha (DFHR), Dra. Maria Eduarda F. R. V. Garcia (DFJT), José Antônio Magri (DFHP), Walmir de Souza Leão (DFHP), Sergio Luiz Bolsoni (GFH) e representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO – STEFSP, a saber: Eluiz Alves de Matos, João Affonso dos Santos Júnior e Luis Fabiano Batista Matavelli; representantes do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, a saber: Luiz Roberto de Oliveira e Everson Leati Luque; representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA - STEFZS, a saber: Evângelos Loucas e Wildson dos Santos Suzart representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL – STEFZCB, a saber: Mucio Alexandre Bracarense e Joel João de Almeida, para participarem da 3ª reunião de acompanhamento referente às pendências do Acordo Coletivo de Trabalho e seus Aditivos 2019/2020. A representação da CPTM deu início à reunião para discussão dos seguintes assuntos que fazem parte da pauta desta reunião encaminhada, por e-mail, aos Sindicatos em 06/09/2019, para conhecimento a saber: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO; ESCALA CCO; INTERVALO DE REFEIÇÃO e MEDIDAS DISCIPLINARES NA TRAÇÃO. Quanto a **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** foi entregue às representações sindicais, para apreciação, minuta de Convênio para a concessão de empréstimo aos empregados da CPTM, mediante consignação em folha de pagamento, que após aprovada será encaminhada aos bancos. A representação da CPTM reafirma a necessidade dos Sindicatos encaminharem a relação de bancos e os nomes dos responsáveis para contato. O SEESP informa que fizeram contato com a Caixa Econômica Federal e lhes foi apresentada uma nova proposta de convênio, que está disponibilizada no portal mantido pelos bancos que participarem do processo de empréstimo consignado, podendo ser compartilhada com outros bancos. Essa nova modalidade de concessão de empréstimo vem sendo, inclusive, utilizada pelo Metrô. De acordo com o SEESP esse novo sistema estimula a concorrência de taxas de juros entre os bancos. Os Sindicatos, por sua vez, indicam a Caixa para a concessão de empréstimo consignado e entrega uma minuta de convênio para apreciação, com o nome e contato do responsável na Caixa, para futuro contato e esclarecimentos que se fizerem necessários. Quanto ao assunto **ESCALA CCO**, a representação da CPTM, atendendo solicitação efetuada pelo STEFZS, informa que estudou o assunto e efetuou contato com as gerências das áreas de Operação, mas neste momento segundo informação da área de Operação, não há condição de implantação da escala 4x2 no CCO. Por sua vez, o STEFZS manifesta discordância da posição da CPTM, comentando que ela é muito vaga, reitera que a empresa apresente explicação plausível para o seu pleito e resposta à solicitação do sindicato. O STEFSP informa que corrobora com o pedido do STEFZS e solicita que a posição que a CPTM der para o Sindicato, com relação à aplicação da escala 4x2, seja dada conhecimento a todos os Sindicatos. Sobre a escala do CCO o STEFSP informa, ainda, que na IS 2873, em seu item “5.1.1.c” consta que a quantidade máxima de 4 (quatro) pedidos para troca de escala seja sem limite e que se for mantido o limite, que seja só para o solicitante. Quanto ao **INTERVALO DE REFEIÇÃO** a empresa informa ter feito reunião com a Operação e Manutenção e há interesse na implantação do intervalo de 30 minutos para todos os segmentos possíveis, mas que aguarda manifestação dos Sindicatos. Na reunião anterior os Sindicatos solicitaram a presença de representantes da Operação e Manutenção para participarem desta reunião, visando discutir e prestar esclarecimentos sobre o assunto, tendo a representação da empresa informado que não foi possível trazê-los. A representação da CPTM esclarece que o intervalo de 30 (trinta) minutos para descanso / refeição será fora da jornada normal de trabalho. O STEFSP informa que na Tração e na Manutenção Preventiva Diurna, consultada a respeito do intervalo de 30 (trinta) minutos, manifestaram-se contra. Reiterado pela representação da CPTM que a consulta seja estendida aos demais segmentos da Operação e Manutenção. A representação da CPTM informa que, para a próxima reunião, verificará a possibilidade de trazer um

ATA DA 3ª REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO

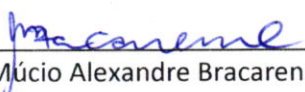
representante da Operação e da Manutenção para prestarem os esclarecimentos necessários aos Sindicatos sobre a questão que envolve o intervalo de descanso / refeição de 30 (trinta) minutos. Quanto ao assunto **MEDIDAS DISCIPLINARES NA TRACÇÃO** o STEFSP, com base em reclamações recebidas de alguns empregados que as punições aplicadas têm sido muito rigorosas e sem critérios, questiona: a CPTM tem regulamento disciplinar de pessoal? Em resposta a representação da CPTM informa que este assunto é uma questão de gestão da empresa e que existe norma que trata de medidas disciplinares. Informa que para a aplicação de medida disciplinares vários fatores são levados em consideração na análise: horário, local de trabalho, reincidências, consequências do ato praticado, etc. O STEFSP apresenta à CPTM casos envolvendo punição indevida aplicada a empregados que trabalham na Linha 7, em que alegam ter marcado o ponto e não constaram os registros das marcações. Segundo o Sindicato trata-se de uma falha de equipamento e a chefia não faz a devida apuração e aplica medida disciplinar ao empregado. A título de exemplo o STEFSP cita punições aplicadas aos maquinistas, que são muito rigorosas e sem critério. No caso ocorrido na Linha 7 a CPTM solicita que o Sindicato informe por escrito o nome do(s) empregado(s) envolvido(s) para a devida apuração e avaliação, bem como informa ao Sindicato que fará uma verificação nos relógios de ponto da Linha 7 a fim de constatar se a falha é resultante de alguma irregularidade ou defeito do equipamento. O STEFZCB denuncia a prática de indução a atividade criminosa exigida pela gerência de segurança em relação a obrigação dos agentes de segurança continuarem descumprindo a Lei 7102/83 e Portaria 3233/2012 da DELESP, exercendo atividades sem uniforme. O Sindicato da Central do Brasil, após 16 (dezesseis) ofícios sobre o assunto, deixa registrado que qualquer incidente com os referidos trabalhadores será de responsabilidade da empresa. O SEESP reitera pedidos anteriores, para que conste da pauta da próxima reunião de acompanhamento as seguintes pendências: correção de enquadramento dos analistas (GFC) classificados na tabela salarial, de analistas - universitários para analistas - engenheiros e dos engenheiros de segurança do trabalho, que estão enquadrados em faixa salarial equivocada, segundo o Sindicato. O SEESP solicita também que sejam incluídas as seguintes pendências, que constam da ata anterior, a saber: Plano de Movimentação no PCCS (cláusulas 69, 70, 71 e 72 da pauta de reivindicações do Sindicato ACT 2019/2020); Previdência Privada e Previdência Complementar (cláusulas 75 e 79 da pauta de reivindicações do Sindicato ACT 2019/2020); Redutor do Teto Constitucional (cláusula 78 da pauta de reivindicações do Sindicato ACT 2019/2020). O STEFSP questiona a CPTM sobre a IS.GOG/3039, que está em desacordo com o aditivo 2019/2020 de jornada de trabalho da tração, no que diz respeito ao intervalo de refeição, no que a representação da CPTM ficou de responder ao Sindicato. A lista de presença fica sendo parte integrante desta ata e nada mais havendo a acrescentar a reunião foi encerrada às 12h00. Fica agendado o dia 03/10/2019, às 10h00, para reunião sobre o PPR/2020. Com relação à reunião de acompanhamento ficou agendada para o dia 17/10/2019, às 10h00, a ser realizada na GFH.



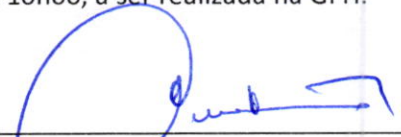
Luiz Brasil Dias Runha
CPTM



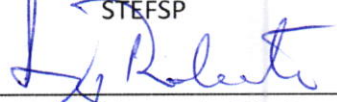
Evângelos Loucas
STEFZS



Múcio Alexandre Bracarense
STEFZCB



Eluiz Alves de Matos
STEFSP



Engº Luiz Roberto de Oliveira
SEESP